



COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS STRICTO SENSU

Enunciado nº 08/2023 - COPEDH

“Os Ministérios Públicos do Brasil devem atentar para o efetivo preenchimento do percentual de reserva de vagas para pessoas negras nos seus concursos públicos evitando criar, em seus editais, barreiras de forma a que em alguma fase do concurso tenhamos menos candidatos (as) negros (as) que a proporção de reserva de vagas legal. Deve-se garantir, ao máximo possível, sobretudo na segunda fase do concurso, a maior margem possível na diferença entre a nota mínima e a nota de corte da ampla concorrência”

Apresentado na Reunião Extraordinária do CNPG, de 10 de outubro 2023, aprovado à maioria de votos.